

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROUNI METODOLOGIA SEMIPRESENCIAL MULTINTERATIVO EAD ABRIL 2019		
PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
RESULTADO DA PRÉ- SELEÇÃO	LISTA DE ESPERA 11/03/2019 VAGA REMANESCENTE 26/03/2019 A 30/04/2019	✓ Acessar o site eletrônico do MEC: http://siteprouni.mec.gov.br/
FASE DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS	LISTA DE ESPERA: 12 E 13 DE MARÇO DE 2019 VAGA REMANESCENTE: 2 (DOIS) DIAS APÓS SUA INSCRIÇÃO NO SITE DO MEC	- Para entrega dos documentos o candidato deve acessar o site eletrônico https://www.uninter.com/prouni/ e clicar “FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO NO PROUNI”. - Preencher a ficha de inscrição do UNINTER com as informações solicitadas. - Postar os documentos solicitados no campo “Poste aqui seus Arquivos”. - Acompanhar a tramitação do seu processo seletivo no Portal UNINTER com seu login e senha até o final da data limite do resultado de aprovado ou reprovado da chamada regular.
RESULTADOS^[1]	LISTA DE ESPERA: 22/03/2019 VAGA REMANESCENTE: Verificar no Portal uninter.com/prouni com seu login e senha ^[4]	✓ Portal uninter.com/prouni ✓ Polo de Apoio Presencial ✓ Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500
PAGAMENTO DA MATRÍCULA	R\$ 49,90^[3] De 18/03/2019 a 18/04/2019 ^[2]	Portal UNIVIRTUS no site eletrônico http://univirtus.uninter.com/ava/web/ com seu RU e Senha encaminhado para seu e-mail eletrônico. Ou no Polo de Aprovação Retirada do Boleto: no site uninter.com Link Processos Seletivos – Resultados Ou na Central de Atendimento ^[5] Quitação do boleto na rede bancária/lotérica ou na Central de Atendimento ^[3]
MATRÍCULA	De 18/03/2019 a 18/04/2019	Central de Atendimento ^[5]
INÍCIO DAS AULAS PARA TODAS ESCOLAS	INAUGURAIL: SEMANA DE 09/04/2019	Conforme definição da Escola
	CONTEUDISTA: SEMANA DE 15/04/2019	Conforme local, dia e horário do curso (vide quadro anexo II)
POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA		
MATRÍCULAS EFETIVADAS^[5]	DESCONTO	VENCIMENTO DA PRÓXIMA MENSALIDADE
De 18/03 a 30/03 →	R\$ 49,90 DE DESCONTO NA PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Abril de 2019
De 01/04 a 18/04 →	SEM DESCONTO	10 de Maio de 2019

[1]. Divulgação de Resultado: Nas datas acima mencionadas será disponibilizado o Edital dos bolsistas Aprovados no site eletrônico uninter.com/prouni no campo “Resultados”.

[2]. No dia **18/04/2019** último dia de pagamento da matrícula, a **quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento**, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.

[3]. O valor com a bolsa de estudos ProUni parcial 50% R\$ 24,95.

[4]. Os candidatos aprovados poderão acompanhar sua situação no Portal UNINTER.COM/PROUNI com seu LOGIN E SENHA, para verificar a alteração do seu status de “APROVADO” para “MATRICULADO”. No entanto, o bolsista estará

“CONDICIONADO A ENTREGAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA QUANDO BOLSISTA PARCIAL 50%” para concluir a Matrícula de Ingresso na UNINTER com bolsa PROUNI, ressaltamos que sua matrícula será feita internamente no prazo estabelecido pelo cronograma, como também o candidato poderá visualizar sua situação antes da publicação do Edital oficial no campo “HOME” acessando com seu login e senha o site uninter.com/prouni.

[5] Central de Atendimento - Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).

O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.

SOBRE A MATRÍCULA

- Para a efetivação da MATRÍCULA, o aprovado deverá quitar o boleto relativo à matrícula, correspondente à primeira mensalidade do curso a ser contratado. O pagamento poderá ser realizado na Central de atendimento da Instituição, no CAMPUS TIRADENTES ou nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e pela internet.
- Com o boleto quitado, o aprovado deverá comparecer à Central de Atendimento para a efetivação de sua matrícula, recebimento do comprovante de matrícula e assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
- As mensalidades dos cursos da modalidade SEMIPRESENCIAL terão vencimento todo dia 8 (oito) do mês.
- Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), tornando-se nula a aprovação dos que não apresentarem o comprovante de escolaridade no ato da matrícula.
- O resultado desse vestibular é válido exclusivamente para o **MÓDULO LETIVO ABRIL DE 2019**.
- Os aprovados que possuem CONVÊNIO EMPRESA deverão preencher o formulário de convênio, no ato da matrícula, na Central de Atendimento, anexando a carta da empresa convênio confirmando o vínculo empregatício.
- A Instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos/turmas/habilitação para os quais não haja grupo de no mínimo 20 (vinte) alunos por turma. Nesse caso, os alunos poderão optar por outro curso, observada a ordem de classificação, ou solicitar reembolso de valor pago a título de matrícula.
- No ato da matrícula, o aluno receberá da Secretaria Acadêmica o **RU – REGISTRO UNINTER e a SENHA**, necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços que será fornecido pelo Secretaria Acadêmica.
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**: É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS.
- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA**: após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
 - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
 - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento do valor da matrícula para um novo ingresso.
- **Para o CANDIDATO APROVADO** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
 - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no Edital do Processo Seletivo vigente;
 - ✓ O aprovado que desejar poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro Processo Seletivo de GRADUAÇÃO (não ultrapassando a 3 Processos Seletivos). A solicitação para o aproveitamento do seu crédito para o pagamento dessa matrícula poderá ser feita pelo e-mail, financeiro@uninter.com;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no Processo Seletivo seguinte.

- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.
- **IMPORTANTE, BOLSISTA!**
- Bolsista 100% (integral) não deve pagar mensalidade de matrícula, caso tenha efetuado pagamento, poderá entrar em contato pelo e-mail prouni@uninter.com.
- O bolsista que solicitou encerramento para participar do SISU e FIES não deve efetivar a matrícula, o MEC não autoriza o vínculo de bolsa Prouni com os outros Programas, ou seja, é proibido o acúmulo de bolsas concedidas pelo Governo Federal.
- O bolsista que solicitou encerramento por NOVA CONCESSÃO DE BOLSA EM CURSO DISTINTO, não poderá realizar a matrícula, uma vez que não possui vínculo com a bolsa ProUni no Centro Universitário Internacional UNINTER.
- Bolsistas Formados não podem efetivar sua matrícula, o ProUni beneficia alunos que não são portadores de Diploma de Nível Superior. Candidato aprovado que for concluinte em curso de nível superior terá a bolsa de estudos PROUNI encerrada automaticamente, receberá o termo de encerramento via e-mail, e não poderá realizar qualquer vínculo com o Centro Universitário Internacional UNINTER com bolsa PROUNI parcial ou integral.
- EDUCA MAIS: Bolsistas aprovados com bolsa de estudos PROUNI e que possuem o financiamento deve solicitar encerramento de vínculo com o Educa Mais, pois a bolsa de estudos PROUNI não permite o acúmulo de dois benefícios.
- Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas e Gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.
- A solicitação de serviços referentes ao PROUNI como Cancelamento, Trancamento ou Transferência de Bolsa, serão esclarecidas através do e-mail prouni@uninter.com.

Para os alunos que possuem vínculo ATIVO com o Centro Universitário Internacional – UNINTER aprovados no mesmo curso, mas polos de apoio presencial e curso divergente, deverão entrar em contato com o setor PROUNI no e-mail prouni@uninter.com e solicitar a transferência para regularizar sua situação acadêmica.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- O aprovado deverá apresentar os originais e as fotocópias conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Informativo:
- ✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pela Central de Atendimento);
- ✓ **Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado, dentre outras informações, o candidato declara ter acesso à internet (fornecido pela Central de Atendimento);
- ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;

Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição

estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.

- ✓ **Cópia da Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
- ✓ **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- ✓ **Comprovante de Pagamento da matrícula (primeira mensalidade);**

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.

- ✓ Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, cedilha, etc.), deverá ser apresentada cópia atualizada dos documentos referenciados.
- ✓ No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada;
- ✓ Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Certidão Civil de Nascimento ou Casamento, o que for aplicável; Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- ✓ O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais
- A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo Seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino. Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

QUADRO II – CURSOS

- ✓ A Instituição se reserva o direito de alterar os valores dos cursos de acordo com o período vigente, ressaltando que os cursos ofertados na Adesão tiveram sua quantidade de vagas liberadas de bolsa PROUNI no percentual de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) e confirmado através da emissão do Termo Aditivo de Adesão de Bolsa ProUni.
- ✓ Os valores constantes nesse termo se referem ao valor previsto para o semestre subsequente.

SEMIPRESENCIAL MULTINTERATIVO EAD ABRIL 2019_ ESKU										
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	LOCAL	DIA	HORÁRIO	MATRÍCULA	PARCELAS	VALOR BRUTO DA MENSALIDADE [1]	VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO [2]	VALOR TOTAL DO CURSO
ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA										
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	19h às 20h40	R\$49,90	60	R\$1.086,93	R\$749,00	R\$65.265,70
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	19h às 20h40	R\$49,90	60	R\$854,48	R\$589,00	R\$51.318,70
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	19h às 20h40	R\$49,90	60	R\$1.086,93	R\$749,00	R\$65.265,70
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2 ½ anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	19h às 20h40	R\$49,90	30	R\$389,00	X	R\$11.719,90
<p>[1]. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC. [2]. Valor com bolsa promocional para pagamento em dia. A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.</p>										

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI
<p>Os cursos são multicampi.</p> <p>Campus DIVINA PROVIDÊNCIA: Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR. Campus TIRADENTES: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR. Campus GARCEZ: Av. Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR. Campus CARLOS GOMES: Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR. Campus CIC: Rua João Bettega, 6100 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR.</p> <p>A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.</p>